



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.192 DE 29 DE MARÇO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 401.500.000,00 (quatrocentos e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 141 - CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.82.492.4.19 - Parcelamento de Débitos-INSS.....CR\$ 200.000.000,00

4.3.5.4. 1950 - Outras Amortizações.....CR\$ 200.000.000,00

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública'

Interna.....CR\$ 200.000.000,00

3.2.6.2. 2066 - Outros Encargos de Dívida'

Contratada.....CR\$ 200.000.000,00

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

16.91.575.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....CR\$ 1.500.000,00

3.1.9.1. 2235 - Sentenças Ajuizadas.....CR\$ 500.000,00

3.2.9.1. 2237 - Sentenças Ajuizadas.....CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.33 - Centros Educacionais.....CR\$ 400.000.000,00

4.1.1.0. 0316 - Obras e Instalações.....CR\$ 400.000.000,00

segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.192 DE 29 DE MARÇO DE 1.994

- fls 02-

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

16.88.537.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....	CR\$ 1.500.000,00
3.2.9.1. 2227 - Sentenças Ajuizadas.....	CR\$ 1.500.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de março de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/